



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

21/03/2024
Jornal AMP

Página 415

Edição 2086

Jus
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5752/2024

DATA 20/03/2024

Súmula; Procede a baixa de tributos lançados indevidamente, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONDERANDO O REUERIMENTO DOS SENHORES JAMIR ANTÔNIO SCOPEL E CÁSSIO ANTÔNIO SCOPEL, E O PARECER CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município autorizado a proceder a baixa de tributos lançados indevidamente, conforme discriminações abaixo.

Nome	Cpf	Tipo	Valor R\$
Jamir Antônio Scopel	663.359.659-68	Horas Máquinas	2.785,39
Cassio Antônio Scopel	093.667.359-16	Horas Máquinas	2.785,39

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL